



OFICIO Nº221 /2020 - GAB. SEC. SAÚDE

Tracuateua-PA, 25 de junho de 2020.

Excelentíssimo Sr.

Tamariz Cavalcante Melo filho
Prefeito Municipal de Tracuateua

Assunto: Autorização para abertura de procedimento licitatório para *aquisição de materiais técnicos médicos hospitalares e EPI'S* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter de Urgência no combate a pandemia que se alastra no Município de Tracuateua-Pa.

Prezado Sr.,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste ofício solicitar o mais breve possível a abertura de procedimento licitatório emergencial para *aquisição de materiais técnicos médicos hospitalares e EPI'S* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter de Urgência no combate a pandemia que se alastra no Município de Tracuateua-Pa, segue em anexo Termo de Referencia com a descrição específica dos itens e quantitativos para um período no máximo de 150 dias ou até quando durar a pandemia. Aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a Lei Federal 13.979/2020, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta as solicitações pelos, Diretoria do Hospital Municipal de Tracuateua, Diretoria da Vigilância em Saúde e da Diretoria de Atenção à Saúde, com intuito de abastecer as Unidades de Saúde com materiais técnicos e demais insumos necessários para assegurar a demanda e os serviços, assegurando aos usuários e aos profissionais da área da Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o novo CORONA VIRUS do Ministério de Saúde. Sem mais nos colocamos a disposição para maiores esclarecimento.

Atenciosamente.

Luine Glins Cunha
Secretária Municipal de Saúde
DEC. Nº 208/GP/PMT/2019

Luine Glins Cunha
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 208/GP/PMT

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO
DATA: 25/06/2020
HORA: 10:35 MIN
ASSINATURA



TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO:

- 1.1. Este documento detalha o objeto da Solicitação de abertura de procedimento quanto a ***aquisição de materiais técnicos médicos hospitalares e EPI'S*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter de Urgência no combate a pandemia que se alastra no Município de Tracuateua-PA, de acordo com a Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. Que após oficialização, através do devido processo administrativo, possa nortear a melhor modalidade licitatória segundo os termos da Lei de Licitações de nº 8666/93.

2. OBJETO:

- 2.1. O presente Termo de Referência objetiva a ***aquisição de materiais técnicos médicos hospitalares e EPI'S*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter de Urgência no combate a pandemia que se alastra no Município de Tracuateua-Pa, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a Lei Federal 13.979/2020, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a solicitações pelas Diretoria do Hospital Municipal de Tracuateua, Diretoria da Vigilância em Saúde e da Diretoria de Atenção à Saúde, com intuito de abastecer as Unidades de Saúde com materiais técnicos e demais insumos necessários para assegurar a demanda e os serviços, assegurando aos usuários e aos profissionais da área da Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o novo CORONA VIRUS do Ministério de Saúde. Assim pós tais razões, é que se faz necessário a compra dos Materiais abaixo descritos.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:



4.1. MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	AGUA DESTILADA 5 LITROS	UND	50
2	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML CAIXA COM 200 AMPOLAS	CX	10
3	AGULHA 30X0,8 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
4	AGULHA 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
5	ALCOOL 70% SOLUÇÃO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
6	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g PACOTE COM 20 ROLOS	PCT	10
7	ATADURA CREPOM 10X1 PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	200
8	ATADURA CREPOM 20X1 PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	500
9	CATETER Nº22 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	08
10	CATETER Nº24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15
11	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 20L	UND	20
12	COMPRESSA DE GAZE 91X91	ROLO	50
13	EQUIPO MACAROGOTA PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	50
14	EQUIPO MULTIVIA PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	20
15	ESPARADRAPO 10X4,5 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	05
16	FIO SUTURA NYLON 2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	05
17	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	05
18	LUVA ESTERIL Nº7,5 CAIXA COM 200 PARES	CX	01
19	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15
20	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
21	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	05
22	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO CX COM 50 UNIDADES	CX	50
23	MASCARA PFF2	UND	200
24	SCALP Nº23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
25	SCALP Nº25 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	05
26	SERINGA PARA INSULINA 1ml CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	03
27	SERINGA HIPODERMICA 5ml CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	05
28	SERINGA HIPODERMICA 10ml CAIXA COM 100	CX	15



	UNIDADES		
29	SERINGA HIDODERMICA 20ML CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
30	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 10% CX COM 200 AMPOLAS	CX	01
31	SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	CX	01
32	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% 10ML CAIXA COM 200 AMPOLAS	CX	02
33	SONDA FOLLEY N°16 CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	05
34	SONDA FOLLEY N°18 CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	05
35	SONDA NASOGASTRICA N°10 PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	02
36	SONDA NOSOGASTRICA N°12 PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	02
37	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 10 PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	02
38	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CAIXA COM 80 FRASCOS	CX	04
39	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML CAIXA COM 48 FRASCOS	CX	02
40	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CAIXA COM 30 FRASCOS	CX	10
41	SORO GLICOSADO 5% 250ML CAIXA 48 FRASCOS	CX	02
42	SORO GLICOSADO 5% 500ML CAIXA 30 FRASCOS	CX	05
43	SORO RINGER SIMPLES 500ML CAIXA COM 30 FRASCOS	CX	02
44	TIRA P/TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS CX C/ 50 UNIDADES	CX	50
45	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	PCT	10
46	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA NÃO TECIDO	UND	100
47	MASCARA DESCARTAVEL NÃO TECIDO TRIPLA CAMADA – CX C/ MINIMO 25	UND	100
48	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA NÃO TECIDO EMBAL. C/100 UND	CAIXA	50
49	OCULOS DE PROTEÇÃO ANTIBACIANTE	UND	50
50	TESTE RÁPIDO (COVID-19)	UND	500

5. LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A entrega deverá ser realizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua-PA, localizado. no período de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 até as 13:00.

6. PRAZO DE ENTREGA:





05
J. [Signature]

- 6.1. O prazo para entrega do material deverá ocorrer em até 02 (dois) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra, e/ou Nota de empenho emitido pelo órgão contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, à critério da administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 7.1. O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e devidamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidade dos materiais;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos.
- 8.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiro, quando no desempenho de suas atividades profissionais.
- 8.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Formalizar a solicitação do objeto deste avença através de requisição de material/serviço;
- 9.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;
- 9.3. Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues, com as especificações contidas no termo de referencia.
- 9.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no avença;
- 9.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;
- 9.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor de Logística da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua.
- 9.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do avença nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias;

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

[Signature]

[Signature]



06
[Handwritten signature]

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento dos materiais, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 11.1. Por se tratar de uma solicitação emergencial ao combate a pandemia da CORONA VÍRUS, o período será no máximo 150 dias.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como a fiscalização do contrato, ficará a cargo de um servidor público através de Decreto lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Tracuateua-PA, 25 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Luine Glins Cunha
Secretária Municipal de Saúde
DEC. Nº 208/GP/PMT/2019

Luine Glins Cunha
Luine Glins Cunha
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 208/GP/PMT

[Handwritten signature]



07

JUSTIFICATIVA

MATERIAL TECNICO HOSPITALAR E EPI'S - PARA ATENDER A DEMANDA DECORRENTE DA INFECCÃO DA COVID-19

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS declarou em 11 de março do corrente a elevação do estado da contaminação para pandemia em mais de 115 países do COVID-2019, que infelizmente é uma doença que assolou o mundo e têm desencadeado números assustadores de infectados e de falecimentos;

CONSIDERANDO que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deve implementar planos de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para prevenir a infecção e ao mesmo tempo para receber eventualmente os casos graves da doença, necessitando da contratação de serviços e compra de material e insumos em caráter emergencial;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, dispondo sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos referente aos materiais técnicos e EPI'S, destinados ao enfrentamento da emergência junto ao Hospital Municipal de Tracuateua-PA e unidades de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 058/2020 de 01 de junho de 2020, que declara situação de Emergência em todo o território do município de Tracuateua-PA, para prevenção à COVID-19;

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de Tracuateua enfrenta uma situação anormal e excepcional que merece por óbvio tratamento diferenciado para a contratação de profissionais, materiais e insumos para o tratamento e a adoção de medidas profiláticas para a prevenção da COVID-19.

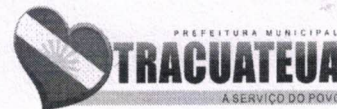
Diante dessas considerações a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tracuateua-PA, diante da necessidade de aquisição de materiais indispensáveis para o atendimento dos pacientes com suspeita ou infectados com a COVID-19, bem como para a adoção de medidas de emergenciais, no âmbito do Município de Tracuateua, por conta do aumento da demanda de utilização desses materiais e insumos, que vem exigindo a troca recorrente para a proteção dos agentes envolvidos na prestação dos serviços de atendimento, bem como dos próprios pacientes atendidos.

Registra-se que em decorrência do aumento da demanda dos referidos materiais e insumos hospitalares e EPI'S, por todo o país, a disponibilidade de estoque a cada dia que passa vem sendo cada vez mais limitada, o que tem acarretado dificuldades para se encontrar fornecedores aptos e com disponibilidade de materiais.

Face a isto, o Município tem adotado todas as medidas necessárias para avaliar os fornecedores, suas disponibilidades, bem como o preço praticado, neste caso para averiguar se o valor praticado está dentro do preço de mercado ou não.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.739.590/0001-95



No presente caso, entende-se por justificável a contratação para a aquisição material técnico hospitalares e EPI'S., que deverá se dar nos prazos e condições estipulados pelo Município, para o atendimento emergencial de sua demanda.

Assim, dada a situação adversa ocasionada pela pandemia da COVID-19, que sem dúvidas configura emergência, presente está o nexos Termo de Referência.

Tracuateua, 25 de junho de 2020

Luine Glins Cunha
Secretária Municipal de Saúde
DEC. Nº 208/GP/PMT/2019

Luine Glins Cunha
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 208/GP/PMT